
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 2472/2014 de 18 de Dezembro de 2014**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro, e 34/2010/A, de 29 de dezembro, a Diretora do Departamento de Ação Social delega no Chefe de Divisão de Apoio às Respostas Sociais, Dr. Pedro Vasconcelos Raposo da Silva Lopes, no Chefe de Divisão de Ação Social de São Miguel Sul, Dr. Rui Miguel Gonçalves Santo, na Chefe de Divisão de Ação Social de São Miguel Norte, Dra. Maria Cristina Nunes Ruela Ramos Ferreira Pinto, no Chefe de Divisão de Ação Social da Terceira, Dr. Paulo Rafael Fonte Neves Moraes Morgado, na Chefe de Divisão de Ação Social do Faial, Dra. Sandra Silveira e Silva, na coordenadora do Núcleo de Ação Social da Graciosa, Cristina Amélia Reis dos Santos e na coordenadora do Núcleo de Ação Social das Flores e Corvo, Isabel de Jesus Bento Fitas Medina, as seguintes competências, relativamente aos trabalhadores que se encontrem afetos às respetivas divisões e núcleos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- c) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2014.

16 de dezembro de 2014 - A Diretora do Departamento de Ação Social, *Maria Isabel Correia Meneses de Simões*.